



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
PROCESSO Nº 2708/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO DE SAUDE DE 24H DE VALÃO DO BARRO, UBS IPITUNA, POSTO DE SAUDE IBIPEBA, ESFs E OUTRAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA SECRETARIA, para atender as necessidades da (o) Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 2708/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.391.412/0001-89, sediada na RUA TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, Nº 15 BAIRRO: JARDIM BEVERLY, MIRACEMA - RJ, Tel.: (22) 3852-3842 / Fax: (22) 3852-1856 , E-mail: [noromed.distribuidora@gmail.com](mailto:noromed.distribuidora@gmail.com) , neste ato representada pela Srª Darlene Zacharias Coutinho da Silva, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 068.774.747-32, residente e domiciliado em RUA TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, Nº 15. BAIRRO JARDIM BEVERLY. MIRACEMA. RIO DE JANEIRO.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO DE SAUDE DE 24H DE VALÃO DO BARRO, UBS IPITUNA, POSTO DE SAUDE IBIPEBA, ESFs E OUTRAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA SECRETARIA para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2023, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	Fralda desc. Infantil gg, pacote com 8 unidades. Fabricada com uma camada de não tecido hidrofílico hipoalérgico e dermatologicamente testada, com formato anatômico, contendo um filme de polietileno impermeável . ,	PCT	300	4,00	1.200,00

Assinado de forma digital por  
CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRAM  
RODRIGUES DA SILVA  
8440710720 D:090620231107095784405390

Assinado de forma digital por ALIF RODRIGUES DA SILVA  
SILVA:16646935726  
D:090620231107095784405390

Assinado de forma digital por DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA  
SILVA:06877474732 D:09062023110717325210220



11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 07/11/2023

Assinado de forma digital por ALIF RODRIGUES DA SILVA:1664693  
Dados: 2023.11.07 10:19:37-03'00'

**Álif Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA:06877474732  
Dados: 2023.11.08 11:24:15 -03'00'

**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI RODRIGUES:088440710720  
Dados: 2023.11.07 10:24:28-03'00'

**Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por GISELE PIETRANI CONCEICAO QUEIROZ:01587785706  
Dados: 2023.11.07 11:17:26-03'00'